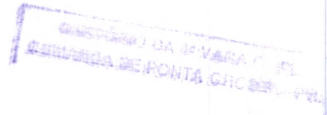


**Athos Carneiro de Sá**

Advogado

Exmo. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.

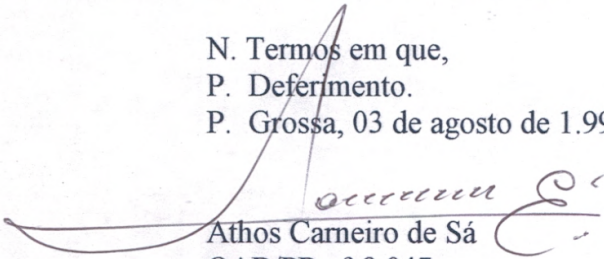


00850 AGO 04 1007

*O Síndico da Massa Falida de  
Metalúrgica Caxangá Ltda.,*

adiante assinado, nos autos nº 109/93 de Falência, na forma do art. 117 do Decreto-lei nº 7.661/45, volta, respeitosamente, perante V.Exa. para requerer a expedição de mandado ao Porteiro Oficial dos Auditórios - Sr. Mário Henrique Costa, para a venda, em leilão, dos bens da massa, após o seu anúncio, na forma da lei.

N. Termos em que,  
P. Deferimento.  
P. Grossa, 03 de agosto de 1.995.

  
Athos Carneiro de Sá  
OAB/PR nº 9.047

